



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 81/15 - Autógrafo n.º 117/15 - Proc. n.º 3094/15

RECEBIMENTO

Em 18 de 11 de 15

Fernanda Tettro de Barros Correia

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Denomina "Alameda dos Carvalhos" via do loteamento
Village Cedros do Líbano, bairro Santana.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município
de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III,
da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Alameda dos Carvalhos a Rua 2 do
loteamento Village Cedros do Líbano, bairro Santana, com início na Rua 1 e término
na Rua 3 do mesmo loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de novembro de 2015.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 81/15 - Autógrafo n.º 117/15 - Proc. n.º 3094/15

Fl. 02



Israel Soubenaro
1º Secretário



César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário